

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECISÃO Nº 34/2026 - NCL (11.14.74.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 21 de janeiro de 2026.

PROCESSO: SIGAJUS 04101.099701/2025-62.

ASSUNTO: Contratação de Serviços de Impressão/Plotagem de Projetos. Abertura de Certame Licitatório. Estudo Técnico Preliminar - ETP.

INTERESSADO: Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE.

DECISÃO

01. Cuidam os autos da solicitação de contratação dos serviços de impressão/plotagem de projetos de arquitetura e engenharia para atendimento das demandas do Poder Judiciário - PJRN, nos termos especificados no Documento de Formalização da Demanda DFD 2025-020 - DAE (id 2).

02. A Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Portaria nº 416/2025-SG/TJ (id 5), juntou o Estudo Técnico Preliminar ETP - DAE 026/2025, com a análise da demanda e da melhor solução para atendimento do interesse público envolvido, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica e indicação das informações necessárias à instrução do processo de contratação de empresa para prestação de serviços de impressão/plotagem de documentos técnicos do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE (id 7).

03. A Equipe de Planejamento da Contratação registrou, ainda, que a demanda referente a contratação dos serviços não está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA de 2026.

04. A vigente Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021 disciplina a fase de planejamento da contratação, indicando os documentos que devem constar da instrução do processo licitatório.

05. Em análise inicial da demanda, observa-se que as exigências obrigatórias elencadas no §1º do no seu art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estão presentes no Estudo Técnico Preliminar ETP - DAE 026/2025 (id 7).

06. Desse modo, demonstrada a necessidade dos serviços, nos moldes constantes do Documento de Formalização da Demanda DFD 2025-020 - DAE, indicada a solução para atendimento do interesse público envolvido, bem como a viabilidade técnica e econômica da contratação e demais informações necessárias à instrução do processo, aprovo os Estudo Técnico Preliminar ETP - DAE 026/2025 (id 7), elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação e empresa para prestação dos serviços de impressão/plotagem de projetos de arquitetura e engenharia para atendimento das demandas do Poder Judiciário - PJRN.

07. Por fim, devolvemos os autos ao Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE para juntar as informações previstas no art. 7º da Portaria nº 542/2023-TJRN, que regula a elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA no âmbito do PJRN, e no art. 2º da Portaria nº 1.840/2025-TJRN, que dispõe sobre o PCA/PJRN para o exercício de 2026.

08. Após, à Secretaria Geral - SG para as providências decorrentes.

Natal/RN, (data constante do registro eletrônico).

Desembargador Ibanez Monteiro
Presidente do TJRN

/ac

(Assinado digitalmente em 21/01/2026 10:51)

IBANEZ MONTEIRO DA SILVA
DESEMBARGADOR PRESIDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PRESI (11.14)
Matrícula: 752002

Processo Associado: 04101.099701/2025-62



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sigajus.tjrj.jus.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano: **2026**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **21/01/2026** e o código de verificação: **1bdc43e6e7**